



MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

Autógrafo 107/2025
Projeto de Lei 1708/2025
29/08/2025

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro** ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) **Prefeite** de SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SÃO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) **Prefeito(a)** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL **Superávit Financeiro**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 1.816,47 (um mil oitocentos e dezesseis reais e quarenta e sete centavos)

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.
05.001.00.000.0000.0.000.
05.001.10.301.0013.1.395.

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE
C.C. 54.624-0 - AQUIS DE MEDICAMENTOS PROC
0005.003525/2024-32 PROP 07002/2024-03 RES 509/24/SESAU

70 - 3.3.30.93.00.00 26210000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.816,47

Total Suplementação: 1.816,47

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Leiza Maria Soares

Leiza Maria Soares
Presidente

Deivid Ronier Pauli

Deivid Ronier Pauli
1º Secretário